

Id:0471B2395F4C0021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com



DECRETO Nº 017/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

1

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais como serviços da saúde que funcionam em regime de plantão, limpeza pública, bem como aos prazos dos procedimentos licitatórios publicados.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JABES LUSTOSA NOGUEIRA Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
 JUNIOR:75104563391
 Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

Id:0F8BDDFC4B9BFB4A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 30.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTOR ESCOLAR – EDITAL Nº 002/2023

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2023

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A): FRANCISCA FABIANA GONÇALVES ROCHA

MOTIVO ALEGADO: RECONTAGEM DE PONTOS

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA RESULTADO PRELIMINAR FOI PONTUADA CONFORME. ASSIM, REALIZADA NOVA ANÁLISE, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE 37 PONTOS REFERENTE A:

7 PONTOS (item a): diploma de curso superior em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC...;

15 PONTOS (item c): tempo de serviço em gestão escolar no município... – sendo que este é considerado 5 pontos por ano devidamente comprovado. Compreendendo assim, 1 ano o período ininterrupto de doze meses) – (citado no recurso);

15 PONTOS (item d): curso de capacitação em GESTÃO ESCOLAR... – conforme o item, não serão contabilizados cursos de capacitação diferente da especificada no presente edital) - (citado no recurso).

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A): LINDINALVA DE SOUSA LIMA

MOTIVO ALEGADO: RECONTAGEM DE PONTOS

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA RESULTADO PRELIMINAR FOI PONTUADA CONFORME. ASSIM, REALIZADA NOVA ANÁLISE, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE 35 PONTOS REFERENTE A:

7 PONTOS (item a): diploma de curso superior em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC...;

3 PONTOS (item b): certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de GESTÃO ESCOLAR...;

15 PONTOS (item c): tempo de serviço em gestão escolar no município...;

10 PONTOS (item d): curso de capacitação em GESTÃO ESCOLAR... – conforme o item, não serão contabilizados cursos de capacitação diferente da especificada no presente edital) - (citado no recurso).

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Id:1518F3DDC1C3FFD5

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 029/2023

Processo Administrativo Nº 059/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS POPULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – ROGÉRIO WILLAMES FERREIRA DE MOURA, CNPJ Nº 35.152.628/0001-97, O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Olho D'Água do Piauí (PI), 29 de agosto de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal